DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – ART. 25, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.

CONTRATADOS: BRUNO CORREIA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 10.633.682/0001-23.
ESCRITÓRIO À AV. PEDRO ALMEIDA, 908, SÃO CRISTOVÃO, TERESINA-PI.

OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS PARA ESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES - PI, ENVOLVENDO O ACOMPANHAMENTO DO TRÂMITE PROCESSUAL, PETICIONAMENTO E A SUSTENTAÇÃO ORAL PERANTE OS ÓRGÃOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (1° E 2° GRAUS DE JURISDIÇÃO), NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E/OU FUNDACIONAL REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 15.660,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS), BRUTO TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 187.920,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.

DATA: 08 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – ART. 25, II DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, LINDENBERG VIEIRA DA SILVA.

CONTRATADOS: COUTO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 28.484.456/0001-93.
ESCRITÓRIO À RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, JOQUEI, TERESINA-PI.

OBJETO: A CONTRATADA PRESTARÁ SERVIÇOS PARA A CONTRATANTE CONSISTINDO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS VISANDO O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS (ITR, ICMS – ACOMPANHAMENTO E RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA RECUPERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS) ATRAVÉS DE INCREMENTO DO VALOR ADICIONADO, IPVA, CFEM (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL), SUBSIDIAR AS INSTANCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE JULGAMENTOS; ASSESSORAR OS FISCAIS DURANTE A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRIBUINTES, PROPOR AÇÃO JUDICIAL QUANDO FOR O CASO.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REPASSES MENSAIS FEITOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), BRUTO TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO.

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ORDEM DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE

Ordem de Prestação de Serviços relativo ao contrato, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI**, Pessoa Jurídica do Direito Público Interno – CNPJ Nº 06.728.240/0001-93 RIBEIRO GONÇALVES (PI), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito MunicipalLINDENBERG VIEIRA DA SILVA e, do outro lado o escritório **COUTO & CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 28.484.456/0001-93 – ESCRITÓRIO à RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, JOQUEI, TERESINA-PI**.

OBJETIVO

A CONTRATADA prestará serviços para a CONTRATANTE Consistindo objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Finanças visando o Incremento da receita própria (ISS, IPTU, ITBI, TAXAS), das receitas de TRANSFERÊNCIAS (ITR, ICMS – Acompanhamento e Recuperação do índice de participação do município no produto da Recuperação do índice de participação do município no produto da arrecadação do ICMS) através de incremento do valor adicionado, IPVA, CFEM (Compensação Financeira de Extração Mineral), subsidiar as instancias administrativas na instrução dos processos de julgamentos; assessorar os fiscais durante a fiscalização dos contribuintes, propor ação judicial quando for o caso.

VALOR

1.0 O valor total do contrato é de R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS) bruto e será pago ao contratado o valor equivalente bruto mensal de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser depositado no dia 30 de cada mês na Conta do Banco do Brasil. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

PRAZO PARA EXECUÇÃO
3.0 - Este contrato vigerá a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2021.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.0 - Na Prefeitura Municipal e nos escritórios dos contratantes.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 13 DE JANEIRO DE 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Visto:

_____.

___/___/___

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865-000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA Nº 054/2021 **13 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *MARILDA LINA DE SOUSA RODRIGUES* AO CARGO DE *COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DO FUTURO*, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, Lindenberg Vieira da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARILDA LINA DE SOUSA RODRIGUES***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.892.175 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 048.941.503-28, residente e domiciliada na Rua José Gomes da Silva, s/n, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento ***COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL DO FUTURO,*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 13 de Janeiro de 2021

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal